

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL INFORMAL – CEI -2015**  
**PESQUISA ELEITORAL INFORMAL 2015 PARA A ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF – QUADRIÊNIO 2016-2020**

**CHAMAMENTO CEI-2015 Nº 001/2015**

**OBJETIVO DE SELECIONAR PROFESSORES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E ESTUDANTES PARA**  
**COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES DE CAMPUS, MESAS RECEPTORAS E MESAS APURADORAS DE VOTOS**

**A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015**, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF - faz saber aos membros da comunidade universitária, que o presente chamamento virem ou dele tomarem conhecimento, a abertura de inscrições para seleção de professores, técnicos-administrativos e estudantes visando ao preenchimento das vagas destinadas à composição das Comissões de Campus, Mesas Receptoras e Mesas Apuradoras de Votos para o pleito de Reitor e Vice-Reitor da Univasf, a realizar-se em primeiro turno, no dia 23 de novembro de 2015 e em segundo turno, se houver, no dia 11 de dezembro, em todos os campi da instituição, nos seguintes termos:

I - Os professores efetivos, técnicos-administrativos e estudantes selecionados por meio deste chamamento para composição das **Comissões de Campus, Mesas Receptoras e Mesas Apuradoras de Votos** serão designados formalmente pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal;

II – Aos membros das Comissões de Campus, Mesas Receptoras e Mesas Apuradoras de Votos é proibida a prática de propaganda ou qualquer manifestação relacionada às chapas sendo vedado, inclusive, portar adesivos, camisetas ou distintivo que identifique suas preferências ou rejeição a quaisquer das chapas concorrentes.

**III - Das Comissões de Campus**

Em cada local de votação funcionará uma Comissão de Campus formada por um membro de cada segmento da comunidade universitária (docente efetivo, técnico-administrativo e discente).

**IV - Das Competências das Comissões de Campus**

- a) Manter contato permanente com a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015;
- b) Determinar as seções de votação no campus de sua respectiva atuação;
- c) Repassar às Mesas Receptoras todo o material relativo à Pesquisa Eleitoral Informal, oriundo da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015, até 12 horas antes do início do pleito;
- d) Prestar assistência às Mesas Receptoras de votos por ocasião da condução dos seus respectivos trabalhos;
- e) Após a realização da Pesquisa Eleitoral Informal 2015, providenciar a remessa à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal as atas dos trabalhos e as urnas eleitorais.

**V - Das Mesas Receptoras de Votos**

A Mesa Receptora de Votos será composta preferencialmente, de um servidor docente, um servidor técnico-administrativo e de um discente, e respectivos suplentes;

O Presidente da Mesa será indicado entre seus membros.

#### **VI - Das Competências das Mesas Receptoras de Votos**

- f) O Presidente da Mesa receberá da Comissão de Campus o material necessário a todos os procedimentos da Pesquisa Eleitoral Informal 2015;
- g) Cabe ao Presidente da Mesa dirimir todas as dúvidas e problemas suscitados por ocasião dos trabalhos;
- h) Na data da Pesquisa Eleitoral Informal, o Presidente da Mesa, juntamente com os mesários deverão estar no local designado para o funcionamento da seção, com 1 (uma) hora de antecedência, procedendo a prévia verificação do local e do material necessário à votação;
- i) Antes de ser declarado o início dos trabalhos, na presença de fiscais e demais presentes, o Presidente da Mesa executará a conferência da urna, que garantirá a lisura da votação, facultando aos fiscais, o exame do respectivo material;
- j) Todas as cédulas devem ser previamente rubricadas por pelo menos 2 (dois) membros da Mesa;
- k) A Mesa Receptora de Votos, ao se aproximar 20 minutos para encerramento da votação e verificando a existência de filas de votantes, deverá providenciar a distribuição de senhas para os eleitores presentes na respectiva seção, caso extrapolar o horário de encerramento da votação, e assim ocorrendo poderão votar os que estiverem de porte da senha;
- l) Após o encerramento da votação, o presidente da Mesa providenciará o preenchimento da ata padronizada, assinando-a com os demais membros e fiscais que assim o quiserem, entregando-a, posteriormente, à Comissão de Campus ou à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal.
- m) Concluído o processo de votação, a Mesa Receptora procederá a emissão do Relatório Final de cada urna que será encaminhado à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015.

#### **VII - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para composição das Comissões de Campus, Mesas Receptoras e Mesas Apuradoras de Votos serão realizadas online entre o dia 16/11/2015 (iniciando 18h00) e o dia 18/11/2015 (finalizando 23h59), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://goo.gl/forms/mrwfa6dafr>

- n) Estão aptos a se inscrever para composição das Comissões de Campus e Mesas Receptoras, professores efetivos, técnicos-administrativos e estudantes da Univasf de todos os campi, para atuação no campus de origem, conforme a definição de comunidade universitária presente no Art. 3º das Normas para a Pesquisa Eleitoral Informal 2015 junto à Comunidade Universitária.
- o) Estão aptos para se inscrever para composição das Mesas Apuradoras, professores, técnicos-administrativos e estudantes dos campi Petrolina Sede, Paulo Afonso e Serra da Capivara (São Raimundo Nonato), para atuarem nestes *campi*, conforme a respectiva lotação, se servidores efetivos, ou vínculo, se estudante;

#### **VIII - DA SELEÇÃO**

- p) A seleção obedecerá a ordem de inscrição dos que se candidatarem, no prazo estipulado, para preenchimento de todas as vagas.
- q) Caso não haja número de inscritos suficiente para preenchimento de todas as vagas, caberá à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015 convocar entre os servidores

docentes efetivos e técnicos-administrativos, os membros para composição das respectivas Comissões de Campus, Mesas Receptoras e Mesas Apuradoras de Votos.

- r) O número de vagas ofertado para a composição das Comissões de Campus, Mesas Receptora e Mesas Apuradoras de Votos está distribuído, por campus, conforme tabelas abaixo:

**Comissões de Campus – Número de vagas necessárias por célula da tabela conforme a ordem de inscrição assumirá a função titular e suplente.**

CAMPUS	VAGAS	VAGAS	VAGAS
	PROFESSORES	TAEs	ESTUDANTES
PETROLINA SEDE	2	2	2
CIENCIAS AGRÁRIAS	2	2	2
JUAZEIRO	2	2	2
SENHOR DO BONFIM	2	2	2
PAULO AFONSO	2	2	2
SÃO RAIMUNDO NONATO	2	2	2

**Mesas Receptoras de Votos – Número de vagas necessárias por célula da tabela de mesários conforme a ordem de inscrição assumirá a função titular e suplente.**

CAMPUS	VAGAS	VAGAS	VAGAS
	PROFESSORES	TAEs	ESTUDANTES
PETROLINA SEDE	8	8	8
CIENCIAS AGRÁRIAS	6	6	6
JUAZEIRO	8	8	8
SENHOR DO BONFIM	2	2	2
PAULO AFONSO	2	2	2
SÃO RAIMUNDO NONATO	4	4	4

**Mesas Apuradoras de Votos – Número de vagas necessárias por célula da tabela de escrutinadores conforme a ordem de inscrição assumirá a função titular e suplente.**

CAMPUS	VAGAS	VAGAS	VAGAS
	PROFESSORES	TAEs	ESTUDANTES
PETROLINA SEDE	12	12	12
PAULO AFONSO	2	2	2
SÃO RAIMUNDO NONATO	2	2	2

Os selecionados de todos os segmentos participarão de treinamento a ser ministrado pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015, conforme disposto no Capítulo II, Art. 6º das Normas para a Pesquisa Eleitoral Informal 2015 junto à Comunidade Universitária.

### **DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado parcial da seleção objeto deste chamamento será publicado no dia 19/11/2015, na página eletrônica da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015, no endereço <http://portais.univasf.edu.br/cei-2015> e no site da Univasf.

Caberá recurso de impugnação sobre o resultado parcial no prazo de 48 horas, a contar da publicação na página da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015.

Os recursos deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015 para o seguinte endereço [cei2015@univasf.edu.br](mailto:cei2015@univasf.edu.br)

Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal em até 24 horas, após expirado o prazo de interposição de recurso.

O resultado final será publicado na página da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015 no endereço <http://portais.univasf.edu.br/cei-2015> , no dia 22/11/2015 - 18h00, após análise de recursos sobre o resultado parcial.

**Petrolina, 15 de novembro de 2015**

**Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015**